

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
RODRIGO MARCOMINI	MOTORISTA	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Acompanhantes		
PAULO RICARDO ROZARIO	SECRETARIO	CULTURA, ESPORTES E TURISMO
RODRIGO MONTEIRO DE SOUSA	SUPERVISOR	GABINETE
EDIMILSON ALVES DA SILVA	CHEFE DA CASA CIVIL	GABINETE

Data da Emissão

26/06/2023

▼

Destino

JARDINOPOLIS/SP

▼

Periodo da Viagem

22/06/2023

▼

A

22/06/2023

▼

Motivação

AGENDA EM JARDINOPOLIS: JOGO DA 37ª TAÇA EPTV DE FUTSAL 2023, DISPUTA DO 3º E 4º LUGAR, FUTSAL ADULTO MASCULINO, SENDO 17 ATLETAS, 07 COMISSÃO TECNICA, 2 DIRIGENTES E 1 MOTORISTA.

Valor do Adiantamento em R\$

1.500,00

Empenho :

3616/2023

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	1.400,00
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	1.400,00
Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	1.500,00
Valor das Despesas	1.400,00
Valor a Ser Devolvido	100,00
Observação	
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.	
RODRIGO MARCOMINI	Secretário / Diretor
	Fazenda

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 26/06/2023 - 13:46:24

Número de Controle: E60746948202306261646A3427NxGCdY

Dados de quem pagou

Nome: RODRIGO APARECIDO MARCOMINI

CPF: ***.079.188-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 100,00

Descrição: Referente ao empenho 3616/2023

Data e Hora: 26/06/2023 - 13:46:21

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: Prefeitura Municipal de Semana

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 130055-5

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

hDDdcnyn CbUM3FBx w34kabu2 yiC9NfS7 @pp3AiXq piI#YBER sf4ONxo7 PeWhTyn@
QZDh8bTy aQDdmDnP ?SUttKHK E#eHF7QO xfKDsng ElQDfsK@ d#hfdtAr Ig8Z7ddf
P8QNz*#S pfeInLCZ 96FhFuk5 Y*U*m2LK h#w?XZc* NRALAf5s 61264219 37051000

